

Portaria nº 583 /GR de 08 de abril de 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE

**JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ, tendo em vista no Processo nº 23083.002384/2013-51, bem como decisão judicial proferida nos autos do processo nº 2005.51.01.01018474-7, da 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro,

RESOLVE

proceder o enquadramento do Instituidor de Pensão , **ELOY CORREA BARBOSA**, matr. 0385894, no Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no cargo de Vigilante, Classe "D" , Nível de Capacitação "I", Padrão de Vencimento "16", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2005.

Ana Marke Dantas Seares